PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.203, DE 05 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Remanejar a dotação orçamentária abaixo, correspondente ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental:

Órgão: 11000000 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Unidade: 11270000 – Fundo Municipal de Saneamento Ambiental – FMSA.

09.271.00032.048 – URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE BAIRROS DA SEDE DO MUNICIPIOS				
Class. Despesa	**Especificação**	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3807	1001	315.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3809	1990	102.100,00
3.1.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3811	1001	102.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	3813	1001	189.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	3815	1990	102.100,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3817	1001	1.021.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3819	1920	5.210.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3821	1940	5.105.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3823	1990	204.200,00
			TOTAL	**R$ 12.350.500,00**

17.482.00091.022 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA URBANA				
Class. Despesa	**Especificação**	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3863	1001	18.378,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	3864	1001	91.890,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3866	1001	13.783,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3868	1920	306.300,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3870	1940	51.050,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3872	1990	510.500,00
			TOTAL	**R$ 991.901,00**

Art. 2° A dotação orçamentária no artigo anterior será remanejada para a Unidade Gestora 11070000 que passará a fazer parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de maio de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).